

PORTARIA Nº 009/2019 DA FAESP DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - FAESP, o Srº ELIAS RANGEL TORRALBO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, órgão Técnico de Coordenação e assessoramento, em matéria de ensino, pesquisa e extensão, são constituídos:

Sr. José Wellington Bezerra da Costa
Presidente – Diretor Geral

Sr. José Wellington Costa Junior
Vice- Diretor Geral

Sr. Elias Rangel Torralbo
Diretor Executivo

Prof. Wilson Faraço e Prof.º Esp. José Bispo dos Santos Filho
Coordenadores de Curso

Prefº. Me. Uilson Nunes de Carvalho Júnior.
Prefº. Me. Yuri dos Prazeres
Prof.ª Esp. Amélia Lemos de Oliveira
Prof.ª Esp. Suzinete Cristina da Silva Cobiak
Prof.º Esp. Valdeci Odilon Ferreira
Profº. Esp. Rodrigo Urcino dos Santos
Representantes do Corpo Docente

Camila Batista Martins
Representante do Corpo de Discentes

Art. 02. Compete ao CONSEPE:

- I. Deliberar sobre o projeto pedagógico-institucional da Faculdade e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação ou pós-graduação desde que obedecidas às exigências legais;
- III. Regulamentar o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de tecnologia, pós-graduação e de extensão desde que obedecidas às exigências legais;



- IV. Emitir parecer sobre toda matéria didático-científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Fixar normas para ingresso, promoção, aplicação de penalidades, premiação, suspensão ou dispensa de professor;
- VI. Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de conclusão e atividades complementares;
- VII. Opinar sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica da Faculdade e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Fixar o calendário acadêmico semestral;
- IX. Disciplinar a realização do processo seletivo, para ingresso nos cursos sequenciais, de graduação, de tecnologia e de pós-graduação;
- X. Regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhe forem submetidos pelo Diretor Geral, com parecer da coordenação do curso respectivo;
- XI. Fixar normas, complementares ao Regimento e a Legislação em vigor, relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino tecnológico e pós-graduação, a pesquisa e a extensão, de acordo com a legislação e normas gerais aplicáveis;
- XII. Deliberar sobre o regulamento do ISE;
- XIII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São Paulo/SP, 14 de agosto de 2019

Elias Rangel Torralbo – Diretor Executivo
Faculdade Evangélica de São Paulo - FAESP

